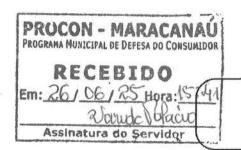


ILMO. SR. AUTORIDADE DA CORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA – PROCON DO CEARÁ



PROCEDIMENTO NÚMERO: 25.06.0564.001.00013-3

NP INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nunes Valente - nº 2005 - Meireles - Fortaleza - CE - 60125-070, inscrita no CNPJ/ME sob no 09.312.972/0001-96, vem, por intermédio de seus advogados constituídos conforme instrumento procuratório (doc.02), com endereço na Avenida Visconde de Suassuna, 639, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-540, onde receberão as intimações e/ou notificações, nos termos do art. 44, do Decreto 2.181/97, por seu representante constituído apresentar

#### **RESPOSTA**

aos fatos e pedidos formulados nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **LIDIANA LIMA AMARAL**, o que faz em consonância com os fundamentos de fato e de direito abaixo adunados para ao final requerer.

# **EMENTA**

A. Responsabilidade da assistência técnica inexistente. B. Ilegitimidade passiva. C. Ausência de má-fé ou conduta contrária à boa-fé objetiva.

Scow William

Síntese da Impugnação

#### Narrativa e Pedidos Autorais

Alega a parte comprou aparelho celular que o mesmo veio a apresentar vício. Ao buscar a assistência técnica recebeu laudo informando que o produto se encontrava empenado e, devido este fato, não estaria mais acobertado pela garantia.

Requer o conserto do aparelho ou a devolução do valor.

# Realidade dos Fatos e Defesa

Responsabilidade da assistência técnica inexistente.

Ilegitimidade passiva.

Ausência de má-fé ou conduta contrária à boa-fé objetiva.

01

Considerações iniciais

02

Principais Subsídios e Provas

03

Principais Teses Jurídicas

Ordens de Serviço;

Ausência de responsabilidade da empresa ré;

# Requerimentos Finais

 Sejam julgados improcedentes os pedidos autorais, com conseguinte arquivamento definitivo do feito.



01 (Considerações Iniciais – Relato dos fatos

Alega a parte comprou aparelho celular modelo G04 - XT2421, no valor de R\$838,00 (oitocentos e trinta e oito reais), em junho de 2024, e aduz que o produto apresentou vícios.

Encaminhou o produto a assistência técnica e após alguns dias a assistência informou à consumidora que a garantia não seria coberta devido a condição apresentada pelo produto.

Requer o conserto do aparelho ou a restituição do valor pago.



# A. Da Proposta de Acordo

Cumpre salientar que em momento algum a parte Ré se eximiu de realizar o reparo no aparelho, conforme solicitado pela consumidora, visto que busca sanar suas demandas por meio de atendimento ao cliente.

Acontece que diversas vezes houve tentativa de contato com a parte Autora para apresentar proposta de acordo, mas não obteve êxito.

A empresa permanece à disposição para prestar qualquer esclarecimento para que a demanda possa ser resolvida de forma mais célere.

### B. Ilegitimidade da Assistência Técnica

Conforme doutrina pacífica, a ilegitimidade é situação prevista em lei que permite a determinada pessoa propor ou formar o polo passivo de uma ação.

Óbvio, então, é dizer que só estão legitimados a sediar os polos de um processo, de um lado o titular do direito material deduzido, e do outro, o responsável por qualquer ofensa a esse direito.

A assistência técnica autorizada, como no caso dos autos, atua exclusivamente na execução de reparos conforme diretrizes e padrões estabelecidos pelo fabricante, sem qualquer autonomia na formulação de políticas comerciais ou decisão sobre substituição ou reembolso de produtos. Trata-se, portanto, de mera prestadora de serviços técnicos.

A jurisprudência pátria reconhece que a assistência técnica não reconhece a solidariedade da assistência técnica, vejamos:

APELAÇÕES. INDENIZATÓRIA. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS FORNECEDORES. VÍCIO DO PRODUTO. REFRIGERADOR. <u>SOLIDARIEDADE NÃO ABRANGE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA</u>. DECADÊNCIA DO DIREITO DA AUTORA. INOCORRÊNCIA. RECLAMAÇÕES SEM SOLUÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. (TJ-TJ — APL: 02746697120198190001, Relator: Des(a). ELTON MARTINEZ CARVALO LEME, Data de Julgamento: 15/02/2022, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/02/2022).

Diante disso, impõe-se o reconhecimento da ilegitimidade passiva da assistência técnica, uma vez





que não há qualquer fundamento jurídico para responsabilizá-la por vícios no produto ou insucesso na solução do problema relatado, sobretudo quando a atuação da empresa se deu de forma diligente e dentro dos limites contratuais e legais.

Em que pesem os argumentos do autor, não há qualquer fundamentação jurídica para continuidade da empresa no polo passivo da ação, tendo em vista ter prestado seus serviços em sua totalidade

# C. Inexistência de falha na prestação de serviço

A empresa ré sempre busca a melhor solução para as demandas apresentadas, seja por meio de atendimentos diretos ou através das assistências técnicas autorizadas, oferecendo serviço técnico especializado, com detalhamento completo do ocorrido. Ressalta-se que a realização de exame técnico é obrigatória nesses casos.

No dia 09/05/2025 o dispositivo o modelo PHNMOTOXT2421-1 BR TG 4+128 DS RTLPLTMS, número de série 355896814934834 deu entrada na assistência com a reclamação de que não o aparelho estava esquentando muito.

O aparelho ao chegar apresentava a tela se abrindo e levemente empenado. Com a análise foi constatado danos físicos o que acarreta na perda da garantia, sendo emitido laudo técnico detalhado entregue ao cliente.

Data de recepção 09/03/2025 15:12:38		De Tallofonie: (85) 987\$13766 pro 12/05/2025 Data de retirada 14/05/2025
Detalhes do cliente:  Nome: Édilla Caroline Mendes CPF/CNP1: 04778354376 Email : edila.caroline2022@gmail.com Telefone de contato: 85996757353 Endereço: Casa fundos783Parque Tijuca Bairros Rua Joaquim Agular  Detalhes do dispositivo: Número de Série IMEI: 355896814934834  Data de Compra: 2024-06-06 80292505090070  Modelo: PHNMOTOXT2421-1 BR TG 4+128 DS RTL PLTMS	Reclamação do cliente: C0012:Display Principal	
	BR202505090070 Modelo: PHNMOTOXT2421-1 BR TG 4+128 DS RTL	Condição do produto: EQUIPAMENTO COM A TELA SE ABRINDO, APARELHO LEVEMENTE EMPENADO, CIENTI DA PARCA DOS DADOS
Cidade: Maracanaú Codigo Postal : 61917090 Estado : CE	Modela: Número de Série:	Declaracões  Quem ligou: EdilaMotivo do Contato: aparelho com tela abrindo e esquenta muit , Como ocome: i sempre, O que foi feito: Sondagem, sem danos fisicos, sem
Acessórios  Bateria Fone de	Nenhum Ouvidos Cabo	tbsMelhor Horário de Contato : Dás 09 às 1 InsMelhor canal para Contato : 85 996757353
Carregador Memory Card Outro Detalhe dos acessórios		Informações sobre Atendimento na Pandemia

Conforme laudo técnico emitido, o produto apresenta empenamento causado por forte pressão. Os danos ficam evidentes conforme imagens abaixo. Conforme imagens o aparelho apresenta modificação na sua estrutura física, totalmente torto, de forma que ao colocar em linha reta o



DRBANO DE MA

produto não segue a linha demonstrando o desnível. É possível notar também que posto não bancada o produto não toca totalmente o balcão.

Imagem 03: Dano do produto (Foto mostrando a placa ou telefone inteiro. Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)

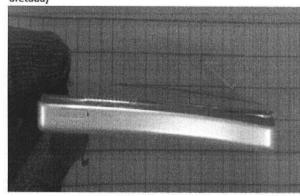


Imagem 04: Ampliação do dano do produto (Foto mostrando a ampliação do dano. Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)

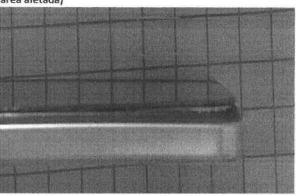


Imagem 05: Evidências externas (Foto de evidências externas do danos laterais riscadas ou danificadas. Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)

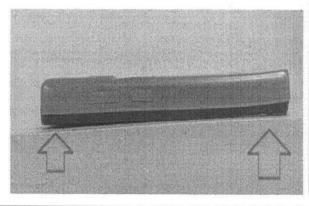
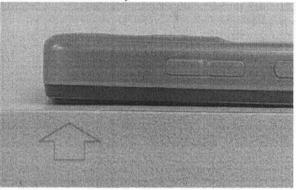


Imagem 06: Ampliação de evidências externas (Foto mostrando a ampliação de evidências externas do danos (laterais riscadas ou danificadas). Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)



De forma geral, é sabido que aparelhos eletrônicos são sensíveis a impactos devendo-se evitar situações que provoque impactos diretos ou indiretos. Observado os danos é cediço que a parte autora não seguiu o recomendado pelo Manual do produto e submeteu o aparelho a condições adversas causando os danos especificados no laudo.

Portanto, a constatação de impacto físico é inconteste, o que se torna inequívoco os danos ao aparelho celular. Assim, os danos causados geraram a perda da garantia conforme Termo de Garantia contido no Manual de Usuário "(b) Danos cosméticos, incluindo arranhões, amassados e rachaduras nos Produtos". "(d) Danos causados além do controle cabível por parte da Motorola, inclusive danos causados por (i) acidente, uso abusivo, uso indevido; (iii) armazenamento e manuseio inadequado, abuso ou negligência, por exemplo, conectores, portas, ou entradas de cartão SIM/SD quebrados ou entortados; danos por impacto (por exemplo, queda do Produto)".





posto os fatos que são incontroversos devido as provas, resta demonstrada a culpa exclusiva da parte autora, isentando a empresa ré de responsabilidade, não devendo ser acolhidos os pedidos da parte consumidora.

## C. Ausência de responsabilidade da empresa ré

Nesse sentido, expressado a causa do resultado, não há existência de responsabilidade civil por parte da empresa ré, pois não existe concomitância dos elementos conduta (ação ou omissão), resultado (dano) e nexo causal.

No caso em tela, não há prova mínima de que a conduta da empresa fora determinante para ocorrência do fato, onde se conduz ao entendimento da inexistência de nexo causal entre a conduta da empresa e o resultado, elemento indispensável à configuração da responsabilidade civil.

### O CDC determina que:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

(...)

§ 3º O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

(...)

#### II - a culpa exclusiva do consumidor ou de a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros

Diante da ausência de responsabilidade da requerida, a consequência é a desobrigação quanto pagamento ou restituição de qualquer valor.

A ausência de prática de ato ilícito desconfigura o dever de indenizar, nos termos do art. 186 do Código Civil, ou seja, como a empresa requerida não causou qualquer dano à parte, retira-se, portanto, a responsabilidade civil imposta pelo art. 927 do Código supracitado.

Requer, portanto, indeferimento total dos pedidos realizado tendo em vista culpa exclusiva da parteconsumidora.

# D. Das provas que pretende produzir

Para demonstrar o direito arguido no presente pedido, o impugnante pretende instruir seus argumentos com as seguintes provas:

- Ordem de serviço;
- Laudo técnico.

Para tanto, o impugnante pretende instruir o presente com as provas acima indicadas, sob pena de nulidade do processo.



Diante do exposto, requer:



DE MARA

a) Que sejam julgados improcedentes os pedidos autorais, conforme fundamentação supra, bem como o conseguinte arquivamento do feito.

#### Nestes termos,



Por fim, requer que todas as publicações/intimações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, inscrito na OAB/PE n° 23.255, com endereço profissional na Av. Visconde de Suassuna, nº 639, Boa vista, Recife/PE - CEP: 50050-540, sob pena de nulidade, nos termos do Novo CPC art. 272 § 5º, do Código de Processual Civil.

Pede deferimento.

Maracanaú/CE, 25 de junho de 2025

ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23.255





Número da Ordem de Servico: SOBR8320012505090001

Centro de Assistência Técnica Endereco:

Nenhum

NP Informática RUA NUNES VALEN 14,\$2005 2

Número De Telefone: Data do Reparo 12/05/2025

(85) 987113766 🕮

Reclamação do cliente:

C0012: Display Principal

Data de retirada 14/05/2025

ORA DE MAR

Data de recepção 09/05/2025 15:12:38

Email: edila.caroline2022@gmail.com

Detalhes do cliente:

Nome: Édilla Caroline Mendes

casa fundos783Parque Tijuca

CPF/CNPJ: 04778364376

Telefone de contato:

Rua Joaquim Aguiar

Codigo Postal: 61917090

85996757353

Endereco:

Bairro:

Cidade: Maracanaú

Estado: CE

Acessórios

Data estimada de reparo 13/05/2025

Detalhes do dispositivo:

Número de Série IMEI: 355896814934834

Data de Compra: 2024-06-06

Nota Fiscal: BR202505090070

PHNMOTOXT2421-1 BR TG 4+128 DS RTL

PLTMS

Dispositivo Emprestado

Modelo:

Número de Série:

Condição do produto:

EQUIPAMENTO COM A TELA SE ABRINDO, APARELHO LEVEMENTE EMPENADO, CIENTE DA PARCA DOS DADOS

Declaracões

Quem ligou : EdilaMotivo do Contato : aparelho com tela abrindo e esquenta muito , Como ocorre : sempre, O que foi feito : Sondagem, sem danos físicos, sem tbsMelhor Horário de Contato : Dás 08 às 12

Atendimento na Pandemia

Yes

hsMelhor canal para Contato: 85

Informações sobre

996757353

Bateria Fone de Ouvidos Cabo Carregador Memory Card Outro Detalhe dos acessórios

Observações do Reparo

PERDA DE GARANTIA APARELHO EMPENADO

Troca

Novo número de série:

Novo modelo:

O responsável pela presente Ordem de Serviço declara e reconhece que: (I) é o legítimo proprietário ou possui procuração para requisitar o aparelho em reparo; (II) todas as informações fornecidas são verdadeiras; (III) feita atualização de software ou troca da placa, o software reinstalado será original, seja da operadora, seja do varejo; (IV) para realizar o diagnóstico e reparo a assistência técnica necessita acessar logs de dados constantes do aparelho com informações sobre o comportamento de uso do aparelho e de seus aplicativos, mas que não permitem acesso a informações pessoais do consumidor, razão pela qual autoriza a prática. (V) o SAM não se responsabiliza pela perda dos dados do aparelho, tais como agenda (contatos), jogos, fotos, músicas, imagens, e demais conteúdos do aparelho; (VI) o SAM não se responsabiliza por películas protetoras de tela e outros acessórios do gênero; (VII) O cliente está informado e concorda que no reparo do aparelho poderão ser utilizadas peças recondicionadas em perfeitas condições de funcionamento. (VIII) . A data estimada de reparo pode ser alterada. Necessário apresentação de documento com foto para retirada do produto. O aparelho deverá ser retirado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a finalização do reparo. Após este prazo, poderá haver cobrança de aluguel do espaço destinado à guarda do bem. (IX) O prazo de garantia do serviço é de 90 (noventa) dias a partir da data de finalização do reparo (término da execução dos serviços de reparo), nos moldes do artigo 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. (X) a existência de danos no produto ocasionados por entrada de líquidos não estão cobertos pela garantia e está ciente que o SAM empreenderá esforços para solução dos danos mediante reparo em cortesia ou orçamento. (XI) o reparo de danos ocasionados pela entrada de líquidos dependerá de análise técnica e não tem resultado garantido. (XII) Declaro que é minha inteira responsabilidade a procedência deste aparelho, declaro também estar de acordo com as observações e condições citadas acima.

Contate a Motorola: 4002-1244 (Capital and Metropolitan Areas) 0800-773 1244 (for other locations)

Acompanhe o reparo on-line: motorola-global-portal-pt.custhelp.com

priktiks preterec. Haracot peces as the

/app/mcp/appointment\_home

Assinatura do Cliente:

Informações sobre a política de privacidade Motorola: help.motorola.com/hc/apps/privacy/web/pt-br/



IMEI:



Assistência Técnica Autorizada:

Np

Ordem de Serviço: SOBR8320012505090001

Modelo: G04 - XT2421

· Rustic

URA DE MAR

Laudo № BR000832-45789355
Este Laudo foi aprovado pela Motorola em
12/05/2025

# Relatório Técnico

## Prezado(a) Édilla Caroline Mendes,

Recebemos o seu produto modelo G04 - XT2421, número de série 355896814934834 para análise técnica com a seguinte reclamação: Quem Ligou : Edilamotivo Do Contato : Aparelho Com Tela Abrindo E Esquenta Muito , Como Ocorre : Sempre, O Que Foi Feito : Sondagem, Sem Danos Físicos, Sem Tbsmelhor Horário De Contato : Dás 08 Às 12

#### Diagnóstico técnico:

O produto apresenta empenamento.

#### Causa do Dano:

Forte Pressão

#### Evidências:

Imagem 01: Produto analisado (Foto da frente do produto se ligando a foto deverá conter o IMEI na tela)

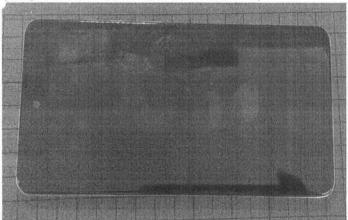


Imagem 02: Etiqueta dos dados do produto (Foto da Etiqueta do IMEI)



Imagem 03: Dano do produto (Foto mostrando a placa ou telefone inteiro. Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)

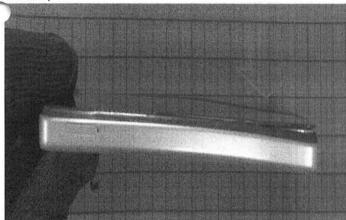


Imagem 04: Ampliação do dano do produto (Foto mostrando a ampliação do dano. Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)

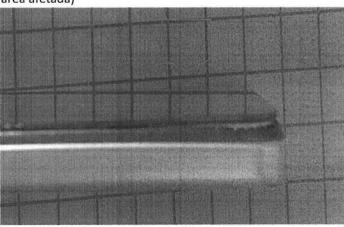


Imagem 05: Evidencias externas (Foto de evidências externas un danos laterais riscadas ou danificadas. Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)

E MARY,

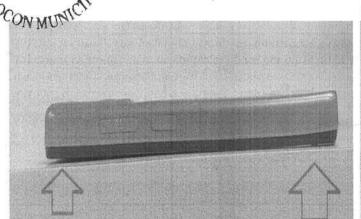
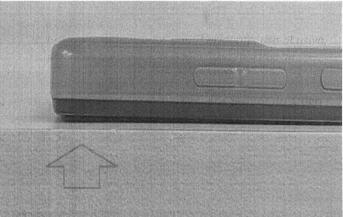


Imagem 06: Ampliação de evidências externas (Foto mostrando a ampliação de evidências externas do danos (laterais riscadas ou danificadas). Seta ou circulo vermelho destacando a área afetada)



Após análise técnica de seu Produto, foi identificado que o reparo não está coberto pela garantia, conforme Termo de Garantia que consta no manual do usuário.

"(b) Danos cosméticos, incluindo arranhões, amassados e rachaduras nos Produtos".

"(d) Danos causados além do controle cabível por parte da Motorola, inclusive danos causados por (i) acidente, uso abusivo, uso indevido; (iii) armazenamento e manuseio inadequado, abuso ou negligência, por exemplo, conectores, portas, ou entradas de cartão SIM/SD quebrados ou entortados; danos por impacto (por exemplo, queda do Produto)"

A perda da garantia, neste caso, isenta o fornecedor do dever de reparar gratuitamente seu produto, nos termos do artigo 12, §3º, III do Código de Defesa do Consumidor.

Técnico: Juscelino Rodrgues Do Carmo

Registro: 64663663320

Fortaleza Segunda-feira, 12 de maio de 2025 Consumidor: Édilla Caroline Mendes

CPF: 047.783.643-76

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/

Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento Motorola: 4002-1244 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 773-1244 (demais localidades).

Em caso de dúvida, entre em contato com a Central de Atendimento Lenovo: 4003-8857 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 536-6860 (demais localidades).